

Wilson

39/17

Lei nº 554.

Dispõe sobre aquisição de Trator Esteira.

A Câmara Municipal de Itai, por seus representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Itai autorizada a adquirir da Secretaria do Estado da Agricultura de Minas Gerais, mediante celebração de contrato, um trator de esteira Fiat, Modelo 70 CI, equipado com Angledozer Hidráulico e desenraizador.

Art. 2º - O valor total desta operação, presentemente, é de R\$ 48.115,85 (quarenta e oito mil cento e quinze cruzeiros novos e oitenta e cinco centavos).

Art. 3º - O pagamento da parte financiada, no valor de R\$ 34.308,85 (trinta e quatro mil trezentos e oito cruzeiros novos e oitenta e cinco centavos), será efetuado em 8 (oito) prestações, em cotas anuais vinculadas ao Fundo Rodoviário Nacional e será recebido pelo Banco de Crédito Real do Estado de Minas Gerais S.A. por força de procuração que lhe estabelecerá esta

esta Prefeitura.

Art. 4º - Para efeito de pagamentos a Prefeitura Municipal poderá efetuar um depósito inicial a favor da Secretaria do Estado da Agricultura de Minas Gerais no valor de R\$ 13.807,00 (treze mil oitocentos e sete cruzeiros novos).

Art. 5º - O contrato entre a Prefeitura Municipal e a Secretaria da Agricultura prevê reajustamentos cambiais, no período de sua vigência.

Art. 6º - O trator poderá ser alugado para terceiros, mediante a cobrança de taxa diária a ser estabelecida pelo executivo local, independentemente de aprovação da Câmara Municipal.

Art. 7º - Para cover a despesas outras, decorrentes da transação e previstas no art. 5º, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito adicional, para sua cobertura.

Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itiá, 13
de dezembro de 1967.

M. S. L.

Adolfo Ribeiro Carvalho
Prefeito Municipal

Alvaro de Azevedo Costa
Secretário Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria
da Prefeitura, em 13 de dezembro de
1967.

Alvaro Azevedo Costa
Secretário Municipal